

Flora 13,30

**ARQUIVADO**



PODER JUDICIÁRIO  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 24/72

JUIZ DO TRABALHO **Dr. Carlos Edmundo Blauth**

**AUTUAÇÃO**

Aos doze dias do mês de janeiro do ano  
de 1972, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento  
de MONTENEGRO autôo a  
presente reclamação apresentada por  
ZALMIRO DA SILVA contra  
BORREGAARD S/A

.....  
Chefe da Secretaria

**Maurício Fortes**

OBJETO: Sal., av. pr., fér. prop., 13º sal. prop.

Total- R\$ 371,66



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

J. de Montenegro  
Protocolo N.º 24 / 72  
Em 12/01 172

2

TÉRMO DE RECLAMAÇÃO

Aos doze dias do mês de janeiro de 1972  
compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, de  
Montenegro, ZALMIRO DA SILVA  
(Reclamante)  
Descascador de eucalipto casado brasileira  
(Profissão) (Estado Civil) (Nacionalidade)  
Vila Sto. Antônio, perto do Saidan- Lajeado portador da C.P. — N.º  
099548, Série 1727, e apresentou a seguinte reclamação contra  
BORREGAARD S/A indústria  
(Reclamado) (Atividade)  
domiciliado n.º Rua São Geraldo nº 1680 - Guaíba  
(Rua e número)

Declarou:

Que trabalhou para a Reclamada de 10 de novembro de 1971 a 6 de dezembro de 1971, quando foi despedido sem justa causa;  
Que dia 13 de novembro se acidentou no trabalho, retirando-se do serviço, para tratamento, até dia 5 de dezembro;  
Que quando voltou ao trabalho, dia 6 de dezembro, foi despedido;  
Que receberia R\$ 10,00 por dia e seria pago quinzenalmente;  
Que trabalhava cerca de 10 horas por dia;  
Que nada recebeu, quando foi despedido.

ISTO PÔSTO, RECLAMOU; digo, RECLAMA:

Salário ( 3 dias) .....	R\$ 30,00
Aviso prévio ( 30 dias) .....	R\$ 300,00
13º salário proporcional ( 1/12)....	R\$ 25,00
Férias proporcionais ( 1/12 ).....	R\$ 16,66
<b>Total .....</b>	<b>R\$ 371,66</b>

Pede ainda o Reclamante que seja assinada, pelo Reclamado, sua carteira profissional.

O reclamante fica ciente da data designada para a audiência, dia 28 do corrente mês, às 13,30 horas, devendo, na ocasião, trazer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas no máximo de três e que seu não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da presente reclamatória.

*Zalmiro da Silva*  
Zalmiro da Silva

*Maurício Fortes*  
Maurício Fortes  
Chefe de Secretaria



2/19

Proc. nº 24/72

BORREGAARD S/A - Rua São Geraldo, nº 1680 - Guaíba

ZALMIRO DA SILVA

V.S.<sup>a</sup>

MONTENEGRO

Dr. Flores, esq. Fernando Ferrari	vinte e oito
28 janeiro	treze e trinta 13,30

Anexa a cópia do Termo de Reclamação.

Montenegro 12 Janeiro

72

Maurício Fortes  
Chefe de Secretaria

folha contém um documento ff



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO



AR **SERVIÇO POSTAL**

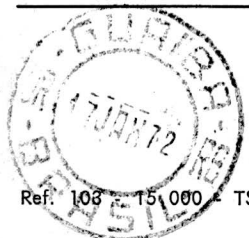
Número do registrado 85.005

Natureza da correspondência Notificação- Proc. nº 24/72

BORREGAARD S/A

Destinatário  
Rua São Geraldo, 1680 - GUAÍBA- RS

Residência



Recebi o objeto registrado acima.

Em 17 de Jun de 1972

[Signature]

Ref: 108 - 15.000 - TSA.

Destinatário





4  
 97

PROCESSO Nº 24/72.

Aos (28) vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e dois às (13:30) ~~três~~ e trinta horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro.Rs. , na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, Dr.Carlos Edmundo Blauth e dos Srs. Vogais, André Luiz Mottin , dos empregadores, e Paulo Moraes Guedes , dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, Presidente , apregoados os litigantes: ZALMIRO DA SILVA, reclamante e, BORREGAARD S/A, reclamada, para apreciação do processo em que o primeiro reclama da segunda Salário, aviso prévio, férias proporcionais, 13º salário proporcional. PRESENTES AS / PARTES. A reclamada representada por seu preposto, Sr. EVALDO ADÃO KASTER que juntou credenciais. Com a palavra o reclamante pelo mesmo foi dito que pretendia desistir da presente reclamatória, sem prejuízo de ajuizar outra, pedindo a dispensa das custas. Deferido o pedido foi homologada a desistência ficando o reclamante dispensado das custas / processuais no valor de cr\$33,90. A Junta homologou. E, para constar foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

*P. Moraes*  
 PAULO MORAES GUEDES  
 VOGAL DOS EMPREGADO

*Carlos Edmundo Blauth*  
 CARLOS EDMUNDO BLAUTH  
 JUIZ DO TRABALHO - PRESIDENTE

*André Luiz Mottin*  
 ANDRÉ LUIZ MOTTL  
 VOGAL DOS EMPREGADO

*Zalmiro da Silva*  
 RECLAMANTE:

*Maurício Fortes*  
 MAURÍCIO FORTES  
 CHEFE DA SECRETARIA

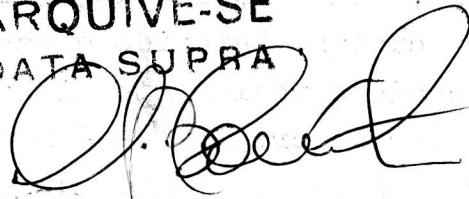
**CONCLUSÃO**

Em data, faço estes autos conclu-  
sivos em nome do Sr. Juiz do Trabalho  
Montenegro, 31 / 01 / 72



**MAURÍCIO FORTES**  
CHEFE DA SECRETARIA

**ARQUIVE-SE  
DATA SUPRA**



**CARLOS EDMUNDO BLAUTH**  
JUIZ DO TRABALHO - PRESIDENTE

**ARQUIVADO  
DATA SUPRA**



**MAURÍCIO FORTES**  
CHEFE DA SECRETARIA